

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7755/92 N.º 907 de 25/08/92
de 21 de agosto de 1.992

Dispõe sobre transferência de ponto fixo de estacionamento de táxis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 22 da Lei nº 2273/80, de 28 de março de 1980, e

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo Administrativo nº 026841-0/92,

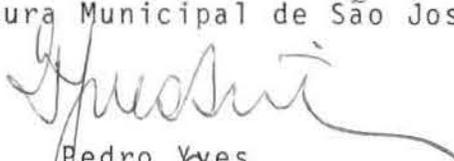
D E C R E T A,

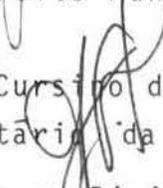
Artº 1º - Fica transferido o ponto fixo de estacionamento de táxis, denominado "PONTO JARDIM DAS INDUSTRIAS", localizado à Rua Manuel Bosco Ribeiro, ao lado da fábrica JOHNSON & JOHNSON, para à Avenida Deputado Benedito Matarazzo, junto a área verde municipal, ao lado do Posto São Cristovão, do mesmo bairro.

Parágrafo Único - O ponto descrito no artigo 1º, será sinalizado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

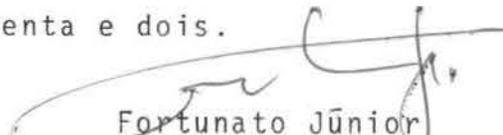
Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de agosto de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursivo dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos